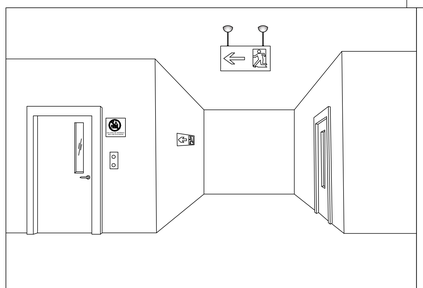

SINALIZAÇÃO DE SAÍDA NO SENTIDO DA FUGA, EM DUPLA FACE
SEM ESCALA

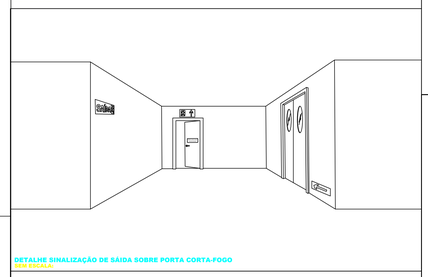

DETALHE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA SOBRE PORTA CORTA-FOGO
SEM ESCALA

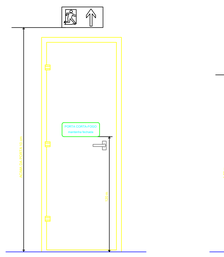

SINALIZAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO (VISTA DA ESCADA)
SEM ESCALA

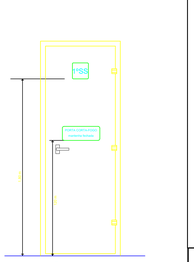

SINALIZAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO (VISTA DO HALL)
SEM ESCALA

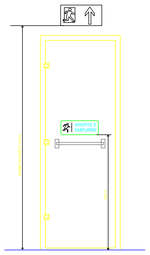

SINALIZAÇÃO DE PORTAS COM BARRAS ANTIPÂNICO MODELOS: 1 e 2
SEM ESCALA

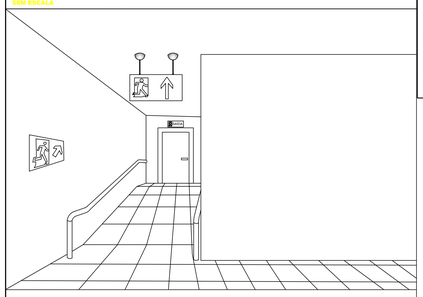

SINALIZAÇÃO DE SAÍDA EM RAMPA
SEM ESCALA

Notas sobre as mangueiras

Conforme NBR11861/1998
Conforme NT222/2023

- As mangueiras de incêndio deverão ser tipo SINTEX N/E Tipo 2 (capa simples em tecido de fio poliester, tubo interno de borracha sintética), Ø especificado no detalhe, de acordo com ABNT (NBR 11861/1998).
- Todas as mangueiras utilidadas em Hidrantes Duplos (de 30m)deverão ter diâmetros de 40mm e esguichos de 40mm.
- No caso de projetos utilizando HIDRANTES EXTERNOS, deverá atender ao afastamento de no mínimo uma vez e meia a altura da parede externa da edificação a ser protegida, em que podem ser utilizados até 60 m de mangueira de incêndio (preferencialmente em lances de 15 m). Recomenda-se que sejam utilizadas mangueiras de incêndio de 40 mm de diâmetro para redução da perda de carga, e o último lance de 40 mm para facilitar seu manuseio, conforme previsto na NT22 CBMGO(nesse caso deve haver uma redução de mangueira de 40mm para 40mm).

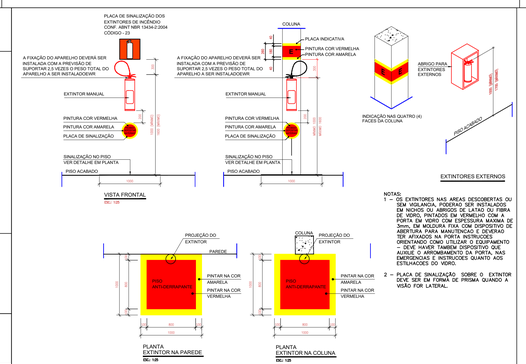

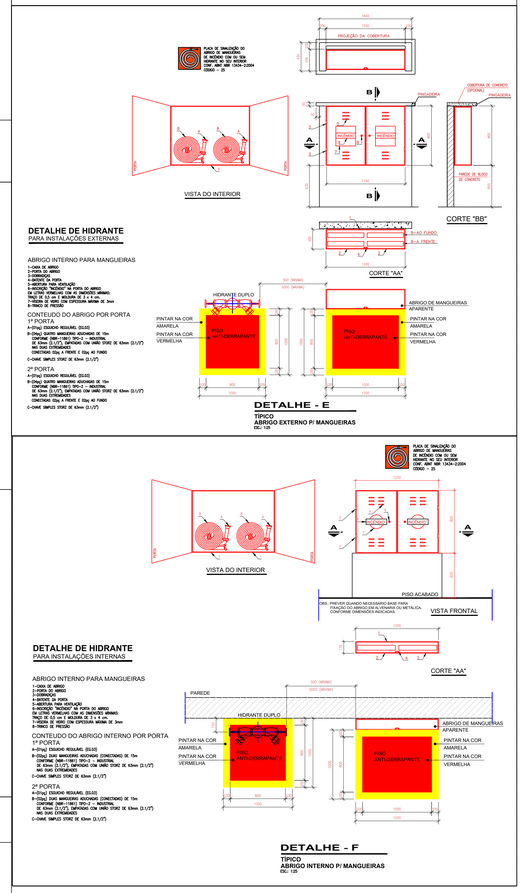

Notas sobre as tubulações

Conforme NBR's vigentes

1 - A tubulação do sistema não deve ter diâmetro nominal inferior a DN65 (2 ½).
2 - Para sistema de mangotinhos e hidrante com vazão até 125 LPM poderá ser utilizada tubulação com diâmetro nominal DN50 (2 "), desde que comprovado tecnicamente o desempenho hidráulico dos componentes e do sistema, através de Laudo de laboratório oficial competente.
3 - As tubulações aparentes do sistema devem ser em cor vermelha.
4 - Os trechos das tubulações do sistema, que passam em dutos verticais ou horizontais e que sejam visíveis através da porta de inspeção, devem ser em cor vermelha.
"as mangueiras deverão atender as especificações da NBR 11861/98.
5 - As tubulações destinadas à alimentação dos hidrantes e de mangotinhos não podem passar pelos poços de elevadores e/ou dutos de ventilação.
6 - Todo e qualquer material previsto ou instalado deve ser capaz de resistir ao efeito do calor e esforços mecânicos, mantendo seu funcionamento normal.
7 - O meio de ligação entre os tubos, conexões e acessórios diversos deve garantir a estanqueidade e a estabilidade mecânica da junta e não deve sofrer comprometimento de desempenho, se for exposto ao fogo.
8 - A tubulação deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação por meio de suportes metálicos, conforme a NBR 10897/90, rígidos e espaçados em no máximo 4 m, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água mais a carga de 100 Kg.
9 - Os materiais termoplásticos, na forma de tubos e conexões, somente devem ser utilizados enterrados a 0,50m e fora da projeção da planta da edificação satisfazendo a todos os requisitos de resistência à pressão interna e a esforços mecânicos necessários ao funcionamento da instalação.
10 - A tubulação enterrada com tipo de acoplamento ponta e bolsa devem ser provida de blocos de ancoragem nas mudanças de direção e abraçadeiras com tirantes nos acoplamentos conforme especificado na NBR 10897/08.
11 - Os tubos de aço devem ser conforme as NBR 5580/93, NBR 5587/85 ou NBR 5590/95.
12 - As conexões de ferro maleável devem ser conforme a NBR 6925/85 ou NBR 6943/93.
13 - As conexões de aço devem ser conforme ASMT A 234/97.
14 - Os tubos de cobre devem ser conforme a NBR 13206/94.
15 - As conexões de cobre devem ser conforme a NBR 11720/94, utilizando solda capilar com material de enchimento BcuP-3, BcuP-4, de acordo com AWS A5.8/92 ou equivalentes. Outros tipos de solda podem ser usados, desde que atendam o item 4.2.6.6.
16 - Os tubos de PVC devem ser conforme as NBR 5647-1/99, NBR 5647-2/99, NBR 5647-3/99 e NBR 5647-4/99.
17 - As conexões de PVC devem ser conforme a NBR 10351/88.
18 - Os hidrantes, instalados interno ou externamente, devem ser colocados de forma que qualquer ponto da edificação possa ser alcançado por um jato d'água, admitindo para cada hidrante o alcance máximo de 40 m (quarenta metros) do plano horizontal, sendo 30 m (trinta metros) de mangueira e 10 m (dez metros) de jato efetivo d'água.

Notas Sobre Iluminação de Emergência

Conforme NT 18/2022

1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.

2 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 (vigente na data da aprovação) do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.

3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.

4 - As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.

5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.

6 - Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

Notas sobre Alarme de incêndio

Conforme NT 19/2022

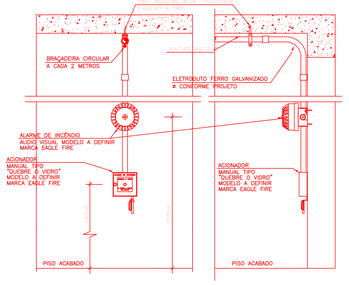

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL ALARME AUDIO / VISUAL
ESCALA ——— Sem escala

Os sinalizadores sonoros e visuais localizam se junto aos acionadores manuais conforme detalhe de instalação.
As sirenes devem ser audíveis em todos os pontos da edificação sem influir na comunicação.

Nota - Saídas de Emergência

Conforme NT11/2022

SEGUE AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DA ESCOLA DEVIDAMENTE SINALIZADAS, DE FORMA GARANTIDA DA SEGURANÇA, DENTRO DO CÁLCULO EXIGIDO.
5.8 Guardas e corrimãos
5.8.1 Guarda-corpos e balaustradas
5.8.1.1 Toda escada de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros devem ser protegida de arrimos ou laiais por parapeito ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.
5.8.1.2 A altura das guardas, medida internamente, deve ser de no mínimo 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até 0,92 m nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda à aresta mais alta que as pontas dos degraus.
5.8.2 Corrimãos
5.8.2.1 Os corrimãos devem ficar situados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80cm e 92cm acima do nível do piso, sendo que em escadas essa medida tomada verticalmente de forma especificada no item 5.8.1.2.
5.8.2.2 Os corrimãos devem ser projetados de maneira que possam ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo uma contínua deslizamento de mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de seção circular, seu diâmetro varia entre 38 mme 40 mm.
5.8.2.3 Os corrimãos devem ser situados a 40 mm ou mais, das paredes ou guardas às quais forem fixados.
5.8.2.5 Não são aceitáveis, em escadas de emergência, corrimãos constituídos por diamantes com arestas vivas, tubulações largas e outros.
5.8.3 Vigências estruturais
5.8.3.1 As guardas de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetadas de forma a:
a) Resistir a carga transmitida pelo corrimão não fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m aplicada a 1,05 m de altura, admitindo-se a condição que conduzir a maiores tensões;
b) Ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kN/a aplicada à área bruta de guarda ou equivalente da qual façam parte, as ações devidas a esse carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente;
8.3.2 Os corrimãos devem ser calculados para resistir a uma carga de 900 N aplicada em qualquer ponto destes, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

NOTAS SOBRE AS ESCADAS
Piso antiderrapante e retardante ao fogo;
Corrimão em ambos os lados, instalados de 82a 92cm do piso;
Nas laterais desguarnecidas de parede haverá guarda-corpo de 1,05 a 1,10cm do
Piso com barras longitudinais ou verticais com espaçamentos entre eixo de 15 cm no máximo;
Nas escadas com largura acima de 2,20 m haverá corrimão intermediário;
As escadas deverão atender a NT 11.
A escada deve ser constituídas com material estrutural e de compartimentação incombustível.

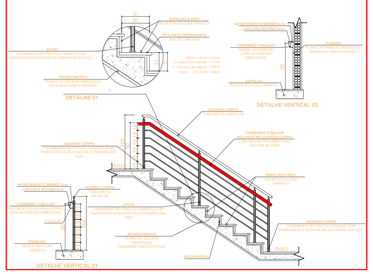

Notas sobre as Bombas de incêndio

Conforme NBR13714/2000

01 - A automatização das bombas principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas.
02 - Pelo menos um acionamento manual para as bombas principal ou de reforço deve ser instalado em um ponto seguro da edificação e que permita fácil acesso.
03 - O funcionamento automático é iniciado pela simples abertura de qualquer ponto de hidrante da instalação.
04 - A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia elétrica, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio.
05 - Na falta de energia da concessionária, as bombas de incêndio acionadas por motor elétrico podem ser alimentadas por um gerador diesel.
06 - As chave elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE"
07 - O painel de sinalização das bombas principal ou de reforço, elétrica ou de combustão interna, deve ser dotado de uma botoeira para ligar manualmente tais bombas, possuindo sinalização ótica e acústica, indicando pelo menos os seguintes eventos:
Bomba elétrica
a) Painel energizado;
b) Bomba em funcionamento;
c) Falta de fase;
d) falta de energia no comando da partida.

Nota - Sinalização de Emergência

Conforme NT 20/2022

6.4.1 Nos detalhes de sistemas a serem apresentados em projeto técnico, a simbologia indicativa da sinalização deve ser a prevista por esta NT.
6.4.2 É recomendada a elaboração de projeto executivo do sistema de sinalização de emergência, de forma a adequar tecnicamente a edificação aos parâmetros desta NT. Contudo, tal projeto não necessita ser encaminhado para a análise do Corpo de Bombeiros, mas deve estar à disposição na edificação para suprir possíveis dúvidas do agente vistoriador.
6.4.3 O projeto executivo de sinalização de emergência, quando elaborado, deve ser constituído de memorial descritivos do sistema de sinalização e de plantas-baixa da edificação em que constem os tipos e dimensões das sinalizações apropriadas à edificação, indicadas através de um círculo dividido ao meio na posição a serem instaladas, conforme indicado na Tabela 4 do Anexo A, ou através de linhas finas de chamada, em que:
a) Na parte superior do círculo deve constar o código do símbolo, conforme Anexo B;
b) Na parte inferior do círculo devem constar as dimensões (diâmetro, altura e/ou largura) da placa (em milímetros), conforme Tabela 1 do Anexo A.
6.4.4 Quando as sinalizações se utilizarem de mensagens escritas, deve constar a altura mínima de letras (conforme Tabela 2 do Anexo A) para cada placa, indicando-as através de linha fina de chamada;
6.4.5 Deve ainda constar no projeto uma legenda contendo todos os símbolos adotados em conformidade com o Anexo B desta NT, bem como o quadro de quantidades de placas de sinalização discriminadas por tipo e dimensões.
6.5 Material
6.5.1 Os seguintes materiais podem ser utilizados para a confecção das sinalizações de emergência:
a) Placas em materiais plásticos;
b) Chapas metálicas;
c) Outros materiais semelhantes.
6.5.2 Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender às seguintes características:
a) Possuir resistência mecânica;
b) Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies em que forem aplicadas.
6.5.3 Devem utilizar elemento fotoluminescente para as cores branca e amarela dos símbolos, faixas e outros elementos empregados para indicar:
a) Sinalizações de orientação e salvamento;
b) Equipamentos de combate a incêndio e alarme de incêndio;
c) Sinalização complementar de indicação continuada de rotas de saída;
d) Sinalização complementar de indicação de obstáculos e de riscos na circulação de rotas de saída.
6.5.4 Os materiais que constituam a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não-radioativos, devendo atender às propriedades de resistência à luz, de resistência mecânica e colorimétricas.
6.5.5 O material fotoluminescente deve atender à norma DIN 67510 ou outra norma internacionalmente aceita, até a edição de norma nacional.
6.5.6 A sinalização de emergência complementar de rotas de saída aplicada nos pisos acabados devem atender aos mesmos padrões exigidos para os materiais empregados na sinalização aérea do mesmo tipo.
6.5.7 As demais sinalizações aplicadas em pisos acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período de tempo considerável, decorrente de tráfego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para limpeza de pisos.
Exemplos de Sinalização

* A execução da sinalização deve atenderá ao contido na NT. n° 20 do CBM - GO

Nota Sobre Controle de Materiais de Acabamento

Conforme NT 10/2022

O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica n. 10/2014 do CBMGO. Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material de acabamento e revestimento, conforme Anexo I da Norma Técnica 01/2014 do CBMGO.

ANEXO B

Tabela de utilização dos materiais conforme classificação das ocupações

Tabela B.1: Classe dos materiais a serem utilizados considerando o grupo/divisão da ocupação/uso em função da finalidade do material

		FINALIDADE DO MATERIAL		
		Piso (Acabamento/Revestimento)	Parede e divisória (Acabamento[1] / Revestimento)	Teto e forro (Acabamento / Revestimento)
GRUPO / DIVISÃO	A-3[4] e Condomínios residenciais[5]	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A[6]	Classe I, II-A, III-A ou IV-A[6]	Classe I, II-A ou III-A[7]
	B, D, E, G, H-1, J-1[4] e J-2	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A, ou III-A[7]	Classe I ou II-A
	C, F[4], I-2, I-3, J-3, J-4 e L-1, M-2[4] e M-3	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I ou II-A	Classe I ou II-A

Notas Sobre Segurança Estrutural nas Edificações e resistência ao fogo dos elementos

Conforme NT 08/2022

Na solicitação de inspeção junto ao CBMGO, deverá ser anexado um Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos, com os seguintes dados:

a) Metodologia para atingir os TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;

b) Os TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas, etc.

c) Especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;

d) Tipo e espessura de materiais de proteção térmica utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas;

e) O Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos deverá estar anotado no CREAGO.

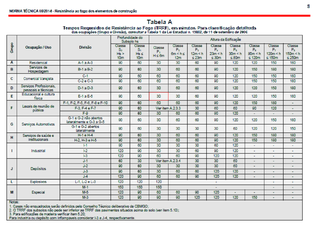

TRRF de 30 minutos para ambas as classificações da edificação

Nota sobre os Hidrantes

Conforme NT 22/2023

5.4 Abrigo
5.4.2 As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos em ziguezague ou aduchadas, conforme especificado na NBR 12779/92, sendo que as mangueiras de incêndio semi-rígidas podem ser enroladas com ou sem o uso de carretéis axiais, ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.
5.4.3 As mangueiras de incêndio dos hidrantes podem ser acondicionadas, alternativamente em ziguezague, por meio de suportes tipo rack, com acomplamento tipo engate rápido nas válvulas dos hidrantes.
5.4.4 O abrigo deve ter utilização exclusiva conforme estabelecido nesta Norma Técnica.
D.1.1 Os abrigos podem ser construídos com materiais metálicos, de madeira, de fibra ou de vidro, podendo ser pintados em qualquer cor, desde que sinalizados de acordo com a Norma Técnica n. 20.
D.1.3 Os abrigos devem possuir apoio ou fixação própria, independentemente da tubulação que abastece o hidrante ou mangotinho.
D.2.2 O abrigo de hidrante interno não deve ser instalado a mais de 5 m da porta de acesso da área a ser protegida. A válvula angular deve ser instalada neste intervalo, entre a porta e o abrigo, devendo estar em local visível e de fácil acesso. Deve-se adotar espaço suficiente para a manobra da válvula angular e conexão de mangueira(s).

LEGENDA

	ESPECIFICAÇÃO
A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO - Ø4"
B	TE FERRO GALVANIZADO - Ø2½"
C	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO - Ø2½"
D	REGISTRO GLOBO ANGULAR - Ø2½"
E	ADAPTADOR PARA ENGATE STORZ - Ø2½" x Ø1½"
F	ENGATE TIPO STORZ
G	ESGUICHO REGULÁVEL (40 mm)
H	MANGUEIRA DE INCÊNDIO DIAM. INTERNO 40 mm 2x TRECHOS 15m POR CAIXA
I	CESTO OU SUPORTE PARA MANGUEIRA
J	CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA COM TAMPA (80 x 90 x 17 cm)X2
K	TÊ PARA HIDRANTE DUPLO Ø4"xØ2½"

Considerações: ser instalado de 1.30m a 1.50m de altura, no máx. em relação ao piso: situar a lugares de fácil acesso. ter espaçamento no entre eles de no máx. de 30.00m as mangueiras deverão ser formadas internamente com borracha ou material aprovado pelo grupamento de incêndio, (capa simples em tecido de fio poliéster, tubo interno de borracha sintética), Ø 1 1/2" (40mm) de acordo com ABNT (NBR 11801 ou edição mais recente). Não sendo aceitas as mangueiras do tipo hidrofilas.

DETALHE DA CAIXA DE INCÊNDIO
S/Esc.

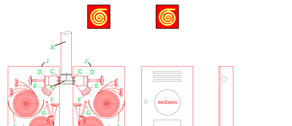

DETALHE DA CAIXA DE INCÊNDIO
S/Esc.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA CARACTERÍSTICAS TECNICAS

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ..... 110 OU 220 VCA
TENSÃO DE SAÍDA .....12 VCA
CARREGADOR .....AUTOMÁTICO
COMUTAÇÃO .....AUTOMÁTICA E INSTANTÂNEA
CIRCUITO DE PROTEÇÃO ..... ROTA DE FUGA

LED VERMELHO INDICA — AUTOMATICO
LED VERDE INDICA — FLUT.
LED AMARELO INDICA — REDE
TIPO DE LAMPADA — 2x9W
BATERIA GEL SELADA — 6-V/4-Ah
AUTONOMIA — 2 HORAS

COMPRIMENTO 310 mm
LARGURA 110 mm
ALTURA 115 mm

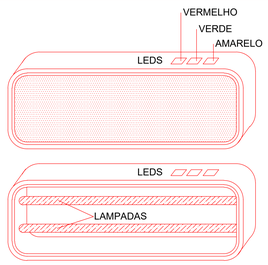

LEI Nº 15.802 - NT.Nº 01/2024/CBMGO – ANEXO D

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Segurança Estrutural, Contra Incêndio e Pânico	Conforme Norma Técnica Nº 09/2022
Controle de Materiais de Acabamento	Conforme Norma Técnica Nº 10/2022
Saída de Emergência	Conforme Norma Técnica Nº 11/2022
Iluminação de Emergência	Conforme Norma Técnica Nº 18/2022 Autonomia Mínima de 01 Hora
Alarme de Incêndio	Conforme Norma Técnica Nº 19/2022
Sinalização de Emergência	Conforme Norma Técnica Nº 20/2022
Extintores	Conforme Norma Técnica Nº 21/2022
Hidrantes	Conforme Norma Técnica Nº 22/2023
Hidrante Urbano	Conforme Norma Técnica Nº 34/2022
SPDA	Conforme Norma Técnica Nº 44/2022

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO E USO

DESCRIÇÃO	GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO
Escola em Geral	E	Educacional e cultura física	E-1

CARGA DE INCÊNDIO NT 14/2022

CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²	OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO
300 MJ/m²	Educacional e cultura física	Escola em Geral	E-1

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)

CLASSE I, II-A,III-A ou IV-A(Classe I)	Acabamento e Revestimento	PISO
CLASSE I, II-A ou III-A (Classe I)	Acabamento e Revestimento	PAREDE
CLASSE I ou II-A (Classe I)	Acabamento e Revestimento	TETO E FORRO

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²	RISCO
300 MJ/m²	BAIXO

LUMINÁRIAS

QTDE	DESCRIÇÃO
66	Luminária de Emergência Bloco Autônomo 100 lumens
09	Luminária de Emergência Bloco Autônomo 2200 lumens

EXTINTORES

QTDE	DESCRIÇÃO
15	Extintor ABC - 2A:20-B:C

QUADRO DE ÁREAS

PAVIMENTO	ÁREA (m²)
Térreo	2874,9
Mezanino	299,52
Quadra	619,38
Total (m²)	3793,8

- Onde não tiver especificação de acabamento, seguir projeto especifico.
- Favor conferir medidas no local.
- Qualquer dúvida consultar o autor do projeto ou a Gerência de Projetos e Infraestrutura.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º: XXXXX/25
( ) Aprovação inicial de projeto;
( ) Substituição de Projeto. Protocolo original nº .....
( ) Com CTCTO Protocolo nº ..... / ..... / .....
( ) "Projeto As Built" Data de conclusão da edificação: __/__/__
(Somente para projetos de edificações anteriormente construídas em data anterior à 12/03/2007, conforme NT nº 01)
ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE POR:
N O M E:
D A T A:
CÓDIGO VERIFICADOR:
ESPAÇO DESTINADO AO CBMGO
Acesse o QR CODE ao lado ou acesse o site http://www.bombeiros.go.gov.br/verificacao-de-autenticidade.html para verificar a autenticidade da aprovação utilizando o código verificador.

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
APROVADO __/__/__
(CMG) RG'0(QOBM/2), PCA. APROVAÇÃO

CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DOM VELOSO

PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA

ENDEREÇO: RUA RIO VERDE, 360, CENTRO ITUMBIARA - GO

ÁREA DO TERRENO	ÁREA PERMEÁB.	ÁREA EXISTENTE	ÁREA A DEMOLIR	ÁREA A CONSTRUIR	ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO
10.783,04 m²	———	———	———	———	3.793,80 m²

ELABORAÇÃO:
Consórcio Diamante Engenharia

ELABORAÇÃO:
CONSÓRCIO DIAMANTE ENGENHARIA
AV. BARÃO HOMEM DE MELO, Nº 3380, NONA GRANADA BELO HORIZONTE – MG / CEP: 30440-080
TEL: (31) 3347-4405 / (31) 3347-7576 / (31) 3571-1920
EMAIL: consult